



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PROCESSO TRT– PA Nº 4632/2013 e 18344/2019

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO – PJe

Data da reunião: 25/10/2022

Horário: 9h

Local: Reunião Telepresencial

Composição

(Portaria TRT 18ª GP/SGJ n. 2931/2018, alterada pelas Portarias n. 1496/2019 e n.129/2021)

No dia 25/10/2022, às 9h01, reuniu-se telepresencialmente o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico – PJe, instituído pela Portaria GP/SCJ nº 019/2012, e designados os seus membros pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2931/2018, alterada pelas Portarias n. 1496/2019 e 129/2021, com a presença do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento e dos servidores: Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Murilo de Barros Carneiro, Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação; Robnaldo José Santos Alves, Diretor da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia; Hugo Camilo Nobre Pires, Diretor da Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe; José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia; Adrian Magno de Oliveira Campos, Oficial de Justiça; Daniel Siqueira Soares, Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno; Joelson da Conceição Lisboa, Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais; Absayr Gonçalves Souza, Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais; e do representante da OAB/GO, Dr. Caio Naves Oliveira.

Iniciadas as discussões, deliberou-se:

1. P.A. 10992/2022 – Sugestão de melhoria da servidora Dayana Moreira da Silva, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia: disponibilizar a funcionalidade “Copiar documentos” (existente no menu do processo dos usuários internos) para os advogados. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires esclareceu que a funcionalidade “Copiar documentos” já está disponível no sistema, mas apenas para os usuários internos. Tal ferramenta permite a cópia de documentos de qualquer processo do mesmo grau de jurisdição. O Comitê **deliberou** por aprovar a sugestão de melhoria, devendo-se ressaltar que devem haver restrições à cópia de documentos sigilosos e de processos que tramitam em segredo de justiça. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura da demanda de melhoria no JIRA/CSJT.

2. P.A. 4149/2021 – Pedido de criação dos chips amarelos “SUSPEIÇÃO – MAGISTRADO” e “GRANDES LITIGANTES”. O Comitê deliberou por aprovar a sugestão de melhoria. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura da demanda de melhoria no JIRA/CSJT.

3. Sugestão de melhoria do servidor Hugo Camilo Nobre Pires: criação de chips indicativos de registros feitos no Sistema de Gestão de Precedentes. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que o PJe possui um satélite denominado Sistema de Gestão de Precedentes, o qual permite a padronização e gestão de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência previstos no CPC/2015. No entanto, os registros feitos neste satélite não são visíveis no PJe, havendo necessidade de comunicação “por fora” às unidades nos quais os processos impactados tramitam. Sendo assim, propõe-se a criação de chips indicativos dos registros feitos no Sistema de Gestão de Precedentes, os quais devem ser automaticamente inseridos/excluídos dos processos à medida que o sistema satélite for alimentado (chips vermelhos, portanto). Em seguida, o Comitê deliberou por aprovar a sugestão de melhoria. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura da demanda de melhoria no JIRA/CSJT.

4. P.A. 9966/2022 – Demanda feita pelos advogados em audiência pública por ocasião da correição ordinária realizada na Vara do Trabalho de Jataí: possibilidade de criar bloqueio no sistema PJe para impedir a atuação demasiada de advogados que possuem inscrição na OAB fora do Estado de Goiás. O Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento ponderou que não caberia ao Comitê sugerir bloqueio à atuação do advogado. O que caberia, se for o caso, é a comunicação à OAB para que a entidade de classe acompanhe a situação do advogado. O servidor Cléber Pires Ferreira esclareceu que o acesso do advogado ao PJe é feito pela utilização do certificado digital e que o sistema PJe só faz a validação da regularidade do cadastro do advogado na OAB, não havendo restrição quanto ao Estado de registro do advogado. Informou também que o Tribunal já respondeu a Ofícios da OAB enviando relatórios de eventuais inconsistências na atuação do advogado. O representante da OAB-GO, Dr. Caio Naves Oliveira, também ponderou que não vislumbra a possibilidade de bloqueio da atuação de advogado, mas concorda que deva haver alguma forma de acompanhamento dessa operação. O servidor Murilo de Barros Carneiro informou que é possível fazer um relatório para verificação da atuação de advogados com inscrição da OAB fora do Estado de Goiás em processos do PJe do TRT 18ª Região. Em seguida o Comitê deliberou por aprovar a criação do relatório sugerido pelo servidor Murilo de Barros Carneiro.

5. P.A. 7645/2022 – Ciência ao Comitê e deliberação sobre os achados do Relatório de Auditoria n. 08/2022 – I. Sistema “Central de Cálculos” (EGPJE-2335) não se encontra no JIRA e/ou GIT do CNJ; II. O planejamento e/ou desenvolvimento do módulo “Central de Cálculos” (EGPJE-2335) não foi comunicado ao CNJ. O servidor Murilo de Barros Carneiro informou que são realizadas auditorias pelo CNJ relativas às

novas ferramentas criadas no sistema PJe, as quais devem se submeter às ferramentas e regras de controle do próprio CNJ. Esclareceu, no entanto, que os projetos desenvolvidos para a Justiça do Trabalho submetem-se às regras de controle estabelecidas pelo CSJT. Foi informado pelo servidor Murilo de Barros Carneiro que auditoria acerca da “Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPF-Br” teve com achados os dois itens, quais sejam: I. Sistema “Central de Cálculos” (EGPJE-2335) não se encontra no JIRA e/ou GIT do CNJ; II. O planejamento e/ou desenvolvimento do módulo “Central de Cálculos” (EGPJE-2335) não foi comunicado ao CNJ. Ponderou entretanto que o TRT18 assinou termo de adesão ao ACT 85/2021 (celebrado entre o CNJ, TST e CSJT). O referido Acordo “tem por finalidade a conjugação de esforços para a adesão e o desenvolvimento colaborativo de produtos e serviços para a Plataforma Digital do Poder Judiciários – PDPJ-Br, em que o CSJT atuará como orquestrador dos Tribunais Regionais do Trabalho do Acordo, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas” (trecho extraído do próprio Termo de Adesão). Informou ainda que o Acordo de Cooperação Técnica 85/2021, em sua cláusula quarta, estipula:

“Cláusula quarta – Para a consecução dos objetivos pretendidos no objeto indicado, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho compromete-se a:

I – instituir grupo(s) de trabalho voltado(s) ao desenvolvimento de projetos, à proposição de cronogramas e artefatos de gerenciamento, à implantação e ao compartilhamento de soluções desenvolvidas pelo Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho visando a disponibilização na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br).

VII – coordenar e supervisionar a realização das melhorias e evoluções do sistema em uso nos órgãos da Justiça do Trabalho na forma prevista na Resolução CNJ n. 335/2020 do Conselho Nacional de Justiça, tornando-os públicos e compartilhados na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)”.

Assim, por todo o exposto, a disponibilização dos artefatos dos projetos temas dos achados 2 e 3, bem como suas comunicações ao CNJ, devem ser realizadas pelo CSJT, mesmo porque ambos projetos integram o projeto PJe, não havendo como disponibilizá-los apartado deste. Em seguida, o Comitê **deliberou** por aprovar a sugestão de envio de Ofício ao CSJT solicitando que seja tratado junto ao CNJ como será realizado o compartilhamento de projetos módulos do PJe no JIRA e/ou GIT do CNJ, bem como que seja realizada a comunicação ao CNJ dos módulos nacionais aprovados pelo Grupo de Negócios do PJe.

6. P.A. 10520/2022 – Sugestão de melhoria do servidor Daniel Siqueira Soares, Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno: criação de distinção de processo que tramita em segredo de justiça na tela da pauta de julgamento e no

painel do secretário da sessão no sistema PJe 2º Grau. Pedido prejudicado, tendo em vista que a melhoria já foi implementada na versão 2.8.4.

7. P.A. 4573/2022 – Desdobramento do item 1 da reunião do Comitê Gestor Regional do PJe realizada no dia 24/06/2022: criação de script para lançamento automático no PJe, como nova atividade do GIGS, do último registro realizado no processo no sistema SAJ. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que o script foi criado e as varas foram científicas para que, querendo, solicitem sua execução. Ciente o Comitê.

8. Novidade da versão do PJe: possibilidade de lançar movimentos com data retroativa no próprio PJe. Revisão do procedimento referente aos pedidos de lançamento de movimentos encaminhados à Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que a atual versão do sistema trouxe ferramenta que possibilita o lançamento de movimentos com data retroativa. Tal funcionalidade é restrita aos usuários que possuem perfil de Administrador no PJe, não abarca todos os movimentos existentes no sistema e gera registro nas movimentações do processo no PJe. Em razão disso, propõe alteração no procedimento de lançamento de movimentos com data retroativa adotado por este Comitê, a fim de que seja autorizado o lançamento dos movimentos sob demanda das unidades interessadas mediante análise prévia da Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, sem a necessidade de consulta ou ciência a este Colegiado. Em seguida, o Comitê **deliberou** por aprovar a sugestão nos termos acima descritos, mantendo-se o procedimento já adotado por este colegiado nos casos em que as retificações de movimentos ou registros com data retroativa dependam de intervenção direta na base de dados pela equipe de suporte técnico do PJe.

Deu-se por encerrada a reunião às 9h45 Eu, Hugo Camilo Nobre Pires lavrei esta Ata, que será assinada, via SISDOC, pelos demais membros presentes na Reunião.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

CAIO NAVES OLIVEIRA

CLEBER PIRES FERREIRA

SECRETARIO-GERAL JUDICIARIO CJ-4

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DANIEL SIQUEIRA SOARES

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ABSAYR GONÇALVES SOUZA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

JOSÉ CUSTÓDIO NETO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES

SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNANÇA CJ-4

HUGO CAMILO NOBRE PIRES

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

MURILO DE BARROS CARNEIRO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS

ANALISTA JUDICIÁRIO

Goiânia, 10 de novembro de 2022.